ORBI QUÍMICA S.A

**CNPJ nº 07.704.914/0001-82**

**NIRE 35.3000.552.164**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [...] DE [...] DE 2020.**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada aos [...] dias do mês de [...] de 2020, às 09 horas, na sede social da Orbi Química S.A. (“Companhia”), na Cidade de Leme, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Helena nº 600, Jardim Capitólio, CEP 13.610-430.
2. **CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESENÇA**:Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100,00% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme a ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A. (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente) e conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em seus artigos 71, parágrafo 2º, e 124, parágrafo 4º e do § 3º do artigo 3º da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”). Presentes os Debenturistas, os representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), M5 INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA., CARLOS ALBERTO MAURO e CAIAPÓ AGRÍCOLA LTDA, na qualidade de Fiadores da Emissão (“Fiadores”) e representantes da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
3. **MESA.** Leonardo Rigobello – Presidente; Matheus Gomes Faria - Secretário.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre:
5. a suspensão dos efeitos do vencimento antecipado das Obrigações Garantidas da Companhia referentes às Debêntures, o qual foi verificado no dia [\*] em razão da não observância dos prazos de protocolo e registro dos Contratos de Alienação Fiduciária descritos na Cláusula 7.3.1, item (viii) da Escritura de Emissão;
6. caso seja aprovado o item (i) acima, waiver para o não atendimento do Valor Mínimo Duplicatas Cedidas e do Valor Mínimo Depósito Conta Vinculada verificados em 12 de setembro de 2020 pelo Agente Fiduciário;
7. caso seja aprovado o item (i) acima, nos termos da Cláusula 5.7.1.2 da Escritura de Emissão, o pedido de anuência prévia, da Emissora, para a liberação parcial dos recursos bloqueados na liquidação das Debêntures (“Conta de Liquidação”), junto ao Banco Liquidante para a Conta de Livre Movimento da Emissora.
8. **DELIBERAÇÕES.** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas decidiram, de forma unânime e sem qualquer restrição, aprovar a sua totalidade, da seguinte forma:
9. [Aprovar/Não aprovar] a suspensão dos efeitos do vencimento antecipado das Obrigações Garantidas da Companhia referentes às Debêntures, o qual foi verificado no dia [\*] em razão da não observância dos prazos de protocolo e registro dos Contratos de Alienação Fiduciária descritos na Cláusula 7.3.1, item (viii) da Escritura de Emissão, até o dia [\*]. Os Debenturistas decidem desde já aprovar a revogação dos efeitos do vencimento das Debêntures condicionada à comprovação pela Companhia ao Agente Fiduciário da conclusão, até o dia [\*], do registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel – M5 Investimentos na matrícula nº 15.044 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC;
10. [Aprovar/Não aprovar] waiver pelo não atendimento do Valor Mínimo Duplicatas Cedidas e do Valor Mínimo Depósito Conta Vinculada verificado em 12 de setembro de 2020 pelo Agente Fiduciário, uma vez que, após longas tratativas, somente no dia 10 de setembro de 2020 foi formalizada a celebração do contrato de prestação de serviços de depositário, que tem por objeto a abertura e administração da Conta Vinculada passível de recebimento dos direitos creditórios representados pelas duplicatas cedidas. Considerando o exíguo prazo entre a abertura da Conta Vinculada e a 1ª Data de Verificação, não houve tempo hábil para que tais índices fossem atendidos tempestivamente. Além disso, o Agente Fiduciário informou aos Debenturistas sobre a efetivação do registro de duplicatas mercantis em cessão fiduciária junto ao sistema de registro operado pela Central de Recebíveis S/A, no valor de R$ [\*], ficando portanto, confirmado, nesta data, o atendimento ao Valor Mínimo Duplicatas Cedidas.
11. [Aprovar/Não aprovar] nos termos da Cláusula 5.7.1.2 da Escritura de Emissão, o pedido de anuência prévia, da Emissora, para a liberação parcial dos recursos bloqueados na liquidação das Debêntures (“Conta de Liquidação”), junto ao Banco Liquidante para a Conta de Livre Movimento da Emissora, tendo em vista que a Emissora encaminhou ao Agente Fiduciário os comprovantes de registro (a) de duplicatas mercantis junto ao Sistema CERC no valor de R$ [\*], (b) da Escritura de Emissão junto ao cartório de títulos e documentos de Paranaíba/MS e, ainda, (c) do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel - Caiapó nas matrículas nº 35.167, 35.169 e 35.271 do Ofício de Registro de Imóveis de Paranaíba/MS.

Considerando que o valor das garantias indicadas nos itens (a) e (c) anteriormente mencionados monta R$ [\*] e que, somadas, todas as garantias reais prestadas no âmbito da Emissão totalizam R$ [\*], os Debenturistas resolvem aprovar a liberação parcial de R$ [\*] para a Conta de Livre Movimento da Emissora, montante percentualmente equivalente ao valor das garantias regularmente constituídas até a presente data.

A deliberação desta Assembleia se restringe à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

**6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e conferida, foi assinada pelos presentes.

Leme, [...] de [...] de 2020

*[o restante da página foi deixado em branco]*

*PÁGINA DE ASSINATURA 1/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [...] DE [...] DE 2020.*

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Leonardo Rigobello Presidente | Matheus Gomes FariaSecretário |

*PÁGINA DE ASSINATURA 2/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [...] DE [...] DE 2020.*

**ORBI QUÍMICA S.A.
Emissora**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: |  |

*PÁGINA DE ASSINATURA 3/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [...] DE [...] DE 2020.*

**M5 NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA.**

*Fiadora*

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: |  |

*PÁGINA DE ASSINATURA 4/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [...] DE [...] DE 2020.*

**CARLOS ALBERTO MAURO**

*Fiador*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

*PÁGINA DE ASSINATURA 5/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [...] DE [...] DE 2020.*

**CAIAPÓ AGRÍCOLA LTDA.**

*Fiadora*

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: |  |

*PÁGINA DE ASSINATURA 6/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [...] DE [...] DE 2020.*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Agente Fiduciário*

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: |  |

*PÁGINA DE ASSINATURA 7/7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ORBI QUÍMICA S.A., REALIZADA EM [...] DE [...] DE 2020.*

**LISTA DE PRESENÇA:**

|  |  |
| --- | --- |
| **DEBENTURISTA**  | **CNPJ** |
| CAPITAL ONE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR | 11.702.303/0001-72 |
| HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO | 29.242.761/0001-31 |
| LIVERPOOL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO | 34.337.307/0001-02 |
|  |  |
|  |  |
|   |  |
| **M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.** |  |
|  |  |
|  |  |
| **DEBENTURISTA**  | **CNPJ** |
| NAVI LW 180 CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO | 26.718.267/0001-02 |
| NAVI 180 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO | 37.098.871/0001-08 |
|  |  |
|  |  |
|   |  |
| **NAVI YIELD – ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.** |  |
|  |  |
|  |  |
| **DEBENTURISTA**  | **CNPJ** |
| REDMOND FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR | 18.206.970/0001-03 |
|  |  |
|  |  |
|   |  |
| **TOTH CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA** |  |
|  |  |
|  |  |
| **DEBENTURISTA**  | **CNPJ** |
| EXES CREDITO DIRETO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR | 34.718.807/0001-86 |
|  |  |
|  |  |
|   |  |
| **EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.** |  |
|  |  |
|  |  |
| **DEBENTURISTA**  | **CNPJ** |
| SINDICATO EMPREG. AG. AUT. COM. EMP. ASS. P. IF. PQ. EMP. SERV. CONT. ESP | 60.976.404/0001-47 |
|  |  |
|  |  |
|   |  |
| **SINDICATO EMPREG. AG. AUT. COM. EMP. ASS. P. IF. PQ. EMP. SERV. CONT. ESP** |  |